

Modernização do Sistema Câmbio

VIII Reunião do GT-Câmbio
Brasília, 8 de julho de 2011



Pauta

- Atualização da regulamentação cambial em função da Modernização do Sistema Câmbio.
- Migração da posição de câmbio.
- Ajustes nas mensagens. Mudança de versão do catálogo de mensagens durante homologação das mensagens do câmbio.
- Tarifação no Novo Sistema Câmbio.
- Homologação do Novo Sistema.

Normativos

- Circular 3.545/11: altera o RMCCI em função do novo sistema;
- Migração da posição de câmbio – Carta-Circular;
- Circular 3.546/11: Tarifação no Novo Sistema Câmbio.

RMCCI: modelo e tipos de contrato

- RMCCI 1-3-1-item 4: as características de impressão do contrato de câmbio podem ser adaptadas pela instituição autorizada, sem necessidade de prévia anuência do BCB, observada a integridade das informações requeridas.
- Tipos 1, 2, 3, 4 e boleto: revogados;
- Tipos 5 e 6: interbancário;
- Tipos 7 e 8: alteração de contrato compra e de venda (Pcam300 - sistema atual);
- Tipos 9 e 10: cancelamento (Pcam300 - sistema atual).

RMCCI: modelo do contrato

Contrato de câmbio

Tipo do contrato de câmbio [] compra [] venda		Número do contrato de câmbio	
Evento [] contratação [] cancelamento [] alteração		Data	
As partes a seguir denominadas, instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente , contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.			
Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio			
Nome		CNPJ	
Endereço			
Cidade		UF	
Cliente			
Nome		CPF/CNPJ/Ident. do estrangeiro	
Endereço			
Cidade		UF/País	
Instituição intermediadora*			
Nome*		CNPJ*	
Dados da operação			
Cód. da moeda estrangeira	Valor em moeda estrangeira ()		
Taxa cambial	Valor em moeda nacional R\$ ()		
Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira		Liquidação até	
Código da natureza	Descrição da natureza do fato		
Pagador ou recebedor no exterior*			
País do pagador ou do recebedor no exterior*		Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior*	
Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio*		RDE*	
Outras especificações			
Cláusulas contratuais			
Instruções de recebimento/pagamento			

Modernização do
**Sistema
Câmbio**

RMCCI: modelo do contrato

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do artigo 23 da Lei 4.131, de 03.09.1962, e em especial dos seus §§ 2º e 3º transcritos neste documento, bem como do Regulamento do Mercado de Câmbio e Capitais Internacionais, que regem a presente operação.

Artigo 23 da Lei 4.131, §§ 2º e 3º com a redação dada pelo artigo 72 da Lei 9.069, de 29.06.1995:

“§ 2º - Constitui infração imputável ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente, punível com multa de 50 (cinquenta) a 300% (trezentos por cento) do valor da operação para cada um dos infratores, a declaração de falsa identidade no formulário que, em número de vias e segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3º - Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa de 5 (cinco) a 100% (cem por cento) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2º.”

Assinaturas

Instituição autorizada a operar no
mercado de câmbio

Cliente

Instituição intermediadora

Modernização do
**Sistema
Câmbio**

* Campo a ser preenchido quando aplicável.

Circular 3.545/11

- Art. 2º: as IFs autorizadas a operar no mercado de câmbio podem trafegar na RSFN.
 - Circular nº 3.424/08: inciso V do § único art. 1º.
- Art. 4º: revoga itens referentes ao impacto na posição cambial.
 - Circular 2.782/07: determina o registro dos créditos concedidos – exportação indireta – na Pcam660 (procedimentos de registro de duplicatas inalterado).

Normativos

- Carta-Circular XXX/11: procedimentos para migração.
- Processo de migração em duas fases:
 - IFs: Pcam990 - informação da posição de câmbio
 - Banco Central: Pcam995 – liberação
 - migração da posição de câmbio (sistema)
- Funcionalidades da Pcam990

Mensagens - RDE

- Em vigor desde 17/06/2011.
- Correio Eletrônico nº 111040500, de 10/06/2011:
 - Trata da alteração da forma de liquidação de operações ao amparo de esquemas de pagamento em ROF.
 - Torna desnecessária a seleção de parcelas.
- Domínios do *TpLiquidRDE* com descrição alterada:
 - 1 Autorização -> Liquidação por autorização do Bacen.
 - 2 Parcela/Esquema -> Liquidação com seleção automática de parcelas/recursos.
 - 3 Evento -> Liquidação por evento registrado em ROF.



Mensagens - RDE

- Em vigor desde 17/06/2011.
- Erros que deixam de existir:
 - ECAM0654 - Parcela do Esquema RDE é Obrigatória.
 - ECAM0702 - Soma das Parcelas/Esquemas é Diferente do Valor da Liquidação.
- *Grupo Esquema RDE* da mensagem CAM0027 não deve mais ser preenchido, mesmo quando o campo *TpLiquidRDE* possuir domínio 2.
 - Conteúdo será desconsiderado pelo Sistema Câmbio.
 - Mensagem CAM0045R1 não conterá o *Grupo Esquema RDE*.

Mensagens – Exclusão RDE

- Para excluir o RDE informado em uma operação cambial não será mais necessário sua anulação, contratação nova em substituição e vincular as duas operações.
- Basta enviar evento de alteração com a informação “00000000” (8 algarismos zero) na tag RDE nas mensagens de alteração.
 - CAM0024, CAM0025 e CAM0026
 - <RDE>00000000</RDE>
- Em vigor a partir de 29/07/2011, junto com a versão 3.04 do Catálogo (apesar de não alterar mensagens).



Versão 3.04 do Catálogo

- Em vigor a partir de 29/07/2011
- Alterações – Primário:
 - *Pagador/Recebedor no Exterior* na Edição de Alteração.
 - *RDE* na Liquidação de pagamentos antecipados de exportação.
 - *Substituição do Indicador Relação Vínculo por Tipo Relação Vínculo.*
 - Exclusão do credenciamento para remessa de arquivo das contratações de operações de pequeno valor.

Versão 3.04 do Catálogo

- Em vigor a partir de 29/07/2011.
- Mensagens modificadas – Primário:
 - CAM0021
 - CAM0022
 - CAM0023
 - CAM0024
 - CAM0025
 - CAM0026
 - CAM0027
 - CAM0038 (excluída)
 - CAM0045R1

Versão 3.04 do Catálogo

- Em vigor a partir de 29/07/2011.
- Domínios do *Tipo Relação Vínculo* (RMCCI):
 - 0 Sem vínculo.
 - 1 Subsidiária.
 - 2 Próprio.
 - 3 Filial.
 - 5 Matriz.
 - 7 Participação minoritária de capital.
 - 9 Coligada (quando houver relação de vínculo não enquadrável nos códigos acima).

Versão 3.04 do Catálogo

- Em vigor a partir de 29/07/2011.
- Domínios do *Código Grupo Natureza*:
 - 20 Contratos de Risco-Petróleo.
 - 23 Operações com o Banco Central do Brasil
Referência Taxa PTAX.
 - 30 Drawback.
 - 35 Drawback (com Utilização de Linha de Crédito
Banco do Brasil S.A./EXIMBANK-USA).
 - 56 Refinanciamento Cacex (Resolução Concex 68)
Privativo BB.

Versão 3.04 do Catálogo

- Em vigor a partir de 29/07/2011.
- Mensagens modificadas – Interbancário:
 - Apenas ordem dos campos.
- CAM0005
- CAM0006
- CAM0007
- CAM0008
- CAM0009
- CAM0010
- CAM0012
- CAM0013
- CAM0014
- CAM0016

Versão 3.04 do Catálogo

- Vigência:
 - Homologação : 29/07/2011.
 - Produção: 27/08/2011.
- Altamente recomendável novos testes.
- Sistema Câmbio entrará em Produção com esta versão.

Propostas para a versão 3.05 do Catálogo

- Exclusão do Grupo Esquema RDE:
 - CAM0027.
 - CAM0045R1.
- Exclusão de campos e de tipos:
 - Código Esquema RDE.
 - Data Parcela Esquema RDE.
 - Valor Parcela Esquema RDE.

Propostas para a versão 3.05 do Catálogo

- Alteração de observação da CAM0021:
 - De “1 - Esta mensagem também será utilizada para o ajuste diário de posição relativo às operações previstas no RMCCI 1.3.2.2.”
 - Para “1 - Esta mensagem também será utilizada para o ajuste diário de posição relativo às operações realizadas por correspondentes.”
- Propostas da Febraban validadas na reunião:
 - Tipo *Texto Cláusula Específica IF*:
 - Aumentar o tamanho de 1.000 para 2.000 bytes.
 - CAM0043R1 , CAM0045R1 e CAM0046R1 :
 - Transformar a tag Tipo Evento Câmbio em obrigatória, pois ela é sempre preenchida.



Tarifação no Novo Sistema Câmbio

Modernização do Sistema Câmbio

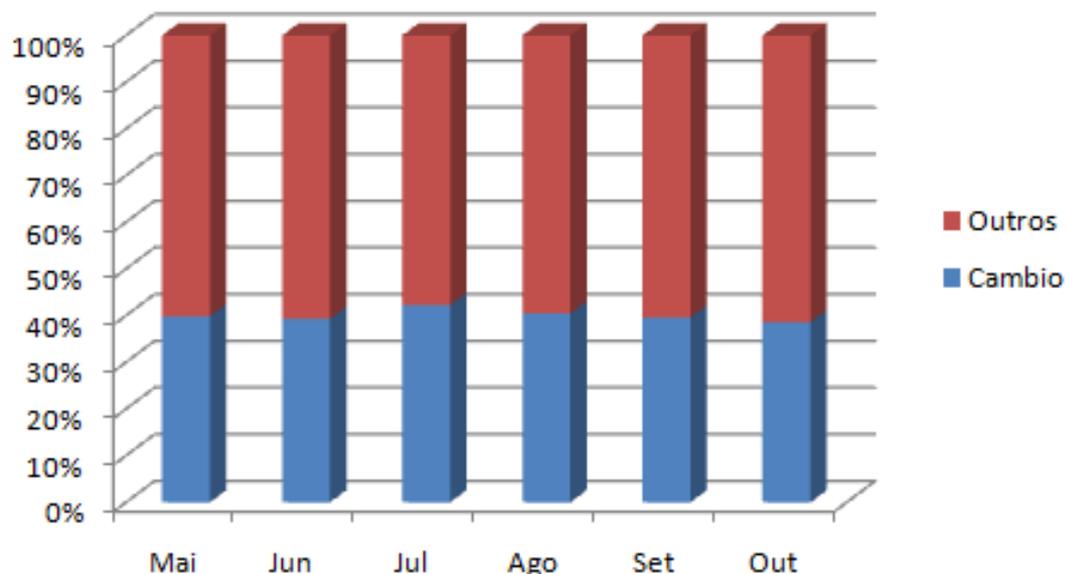
Premissa Básica

- Modernização tecnológica do Sistema Câmbio, com utilização de mecanismo de troca de mensagens “máquina a máquina”, reduzindo os seus custos operacionais e de suporte
- Consequente redução dos custos de ressarcimento para as instituições financeiras

Tarifação no Novo Sistema Câmbio

Números 2010

Ressarcimento do Sisbacen em 2010.



Tarifação no Novo Sistema Câmbio

Modelo Atual

Tarifação por byte trafegado

Modelo Novo

Tarifação por serviço (mensagem) utilizado.

(Similar aos modelos do STR e SCR)

Tarifação no Novo Sistema Câmbio

Aspectos Relevantes

- Alguns dos serviços prestados pelo sistema câmbio atual serão descontinuados e ficarão a cargo das instituições financeiras
 - ✓ Cada Instituição deverá operar com base em seu próprio sistema e não mais no Sisbacen
 - ✓ Impressão de contrato de câmbio
 - ✓ Cadastro de cláusulas contratuais
 - ✓ Etc.

Tarifação no Novo Sistema Câmbio

Aspectos Relevantes

- Há atualmente um desperdício de recursos computacionais do BACEN, devido a utilização de Robôs pelas instituições financeiras
 - ✓ Ocasiona o aumento dos custos operacionais do DEINF e conseqüentemente do valor cobrado das instituições financeiras como ressarcimento

Tarifação no Novo Sistema Câmbio

Modelo Novo - Tipos de Tarifas

1. Tarifa por registro de evento de câmbio
2. Tarifa por consulta Desempenho do Exportador (Atual PCAM415)
3. Incorporação: tarifa por contrato incorporado
4. Tarifa por consulta geral
 - ✓ Resposta por mensagem
 - ✓ Resposta por arquivo

Tarifação no Novo Sistema Câmbio

Modelo Novo - Valores de Tarifas

1. Tarifa por registro de evento de câmbio: R\$ 1,00
2. Tarifa por consulta PCAM415: R\$ 6,00
3. Tarifa de incorporação: R\$ 0,10 (por contrato)
4. Tarifa por consulta geral
 - ✓ Resposta por mensagem: R\$ 3,00
 - ✓ Resposta por arquivo: R\$ 3,00 + custo do arquivo em bytes

Tarifação no Novo Sistema Câmbio

Franquia de Operações

1. Incluído limite de isenção para todas as instituições financeiras:
 - ✓ Até 5.000 registros de eventos de câmbio isentos por mês

Mecanismo de redução de custos / isenção para instituições de pequeno porte

Tarifação no Novo Sistema Câmbio

Conclusões

- A previsão é que o valor total arrecadado com o ressarcimento do Novo Sistema Câmbio seja 71% menor que o atual
- A redução para cada instituição financeira não será linear
 - ✓ O novo modelo de tarifação é baseado em custo por mensagem e o antigo em tarifação por byte trafegado
 - ✓ O custo dependerá da utilização do sistema
- Expectativa de “repasse” da redução de custo nas IFs para os exportadores/importadores

Tarifação no Novo Sistema Câmbio

Considerações

- Após a entrada do Novo Sistema Câmbio:
 - ✓ Serão analisados os impactos do Novo Sistema Câmbio na arrecadação total do ressarcimento Sisbacen
 - ✓ Será apurada a redução de custos do Deinf com o novo sistema
 - ✓ Será reavaliada a tarifação para ressarcimento de custos

Homologação do Novo Sistema

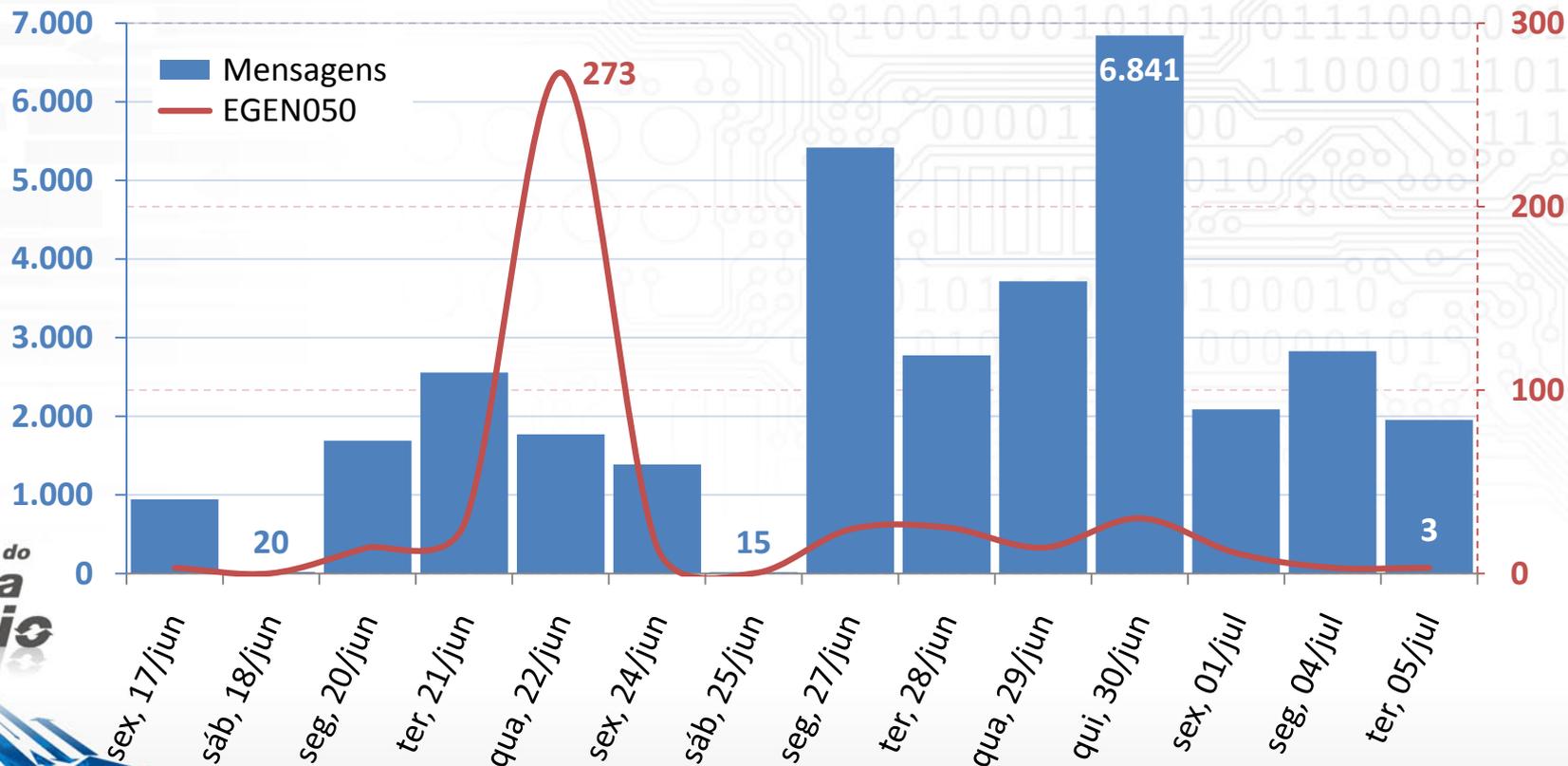
- IFs responsáveis por mais de 90% do volume financeiro:
 - Todas iniciaram a homologação.
 - Enviaram mais de 1/3 das mensagens.
- IFs responsáveis por mais de 90% do número de operações:
 - 62% iniciaram a homologação.
 - Enviaram mais da metade das mensagens.
 - 15% não iniciaram, mas estão no prazo.
 - 23% não iniciaram (corretoras/distribuidoras).



Homologação do Novo Sistema

- 34 mil mensagens recebidas até 05/07.
- Todos os tipos de mensagens das IFs já foram enviadas.

Mensagens por dia

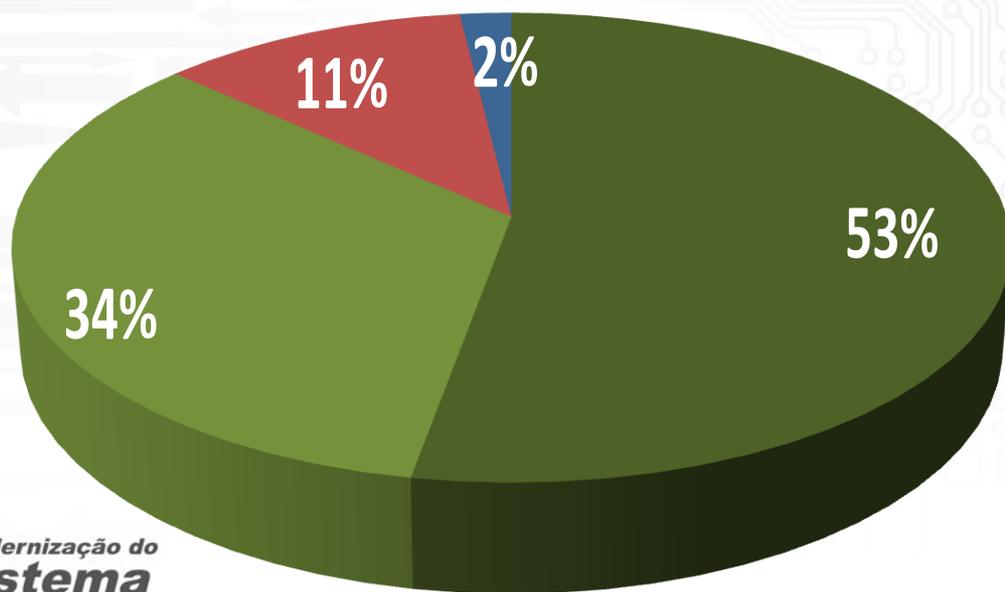


Execução do Plano de Testes

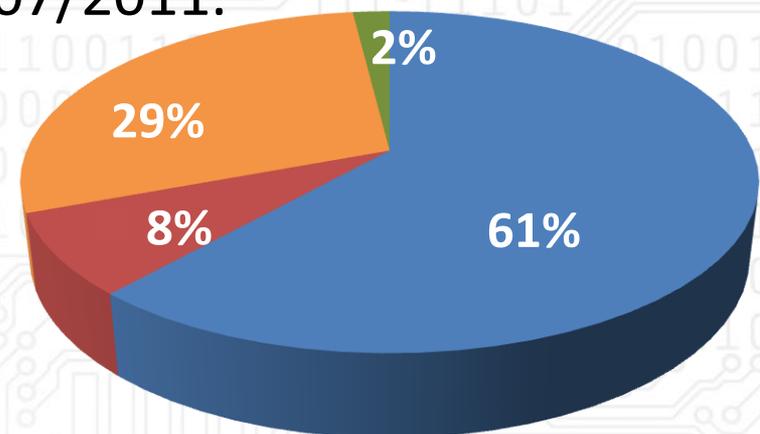
- Em dia: 115 instituições.
- Adiantadas: 9 instituições.
- Atrasadas: 37 Corretoras/Distribuidoras - 2 Bancos.

Homologação das IFs

- Mantis:
 - 53 casos abertos pelas IFs até 05/07/2011.
 - 41 e-mails recebidos.



■ Concluídos com aceite ■ Concluídos sem aceite
■ Em atendimento ■ Cancelados



■ Dúvida ■ Defeito
■ Indisponibilidade ■ Sugestão de melhoria

Agenda

- IX Reunião do GT-Câmbio: 23 de setembro – São Paulo
 - ✓ Pauta: pré-produção, interbancário.
- Assistência Técnica

FIM

Modernização do
**Sistema
Câmbio**